UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 003/94

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, usando de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 020/93, do Conselho de Ensino e Pesquisa, que aprovou o Calendário Acadêmico para o primeiro semestre letivo de 1994 determinou o período de 19 a 21 de janeiro de 1994 para a solicitação de Transferência de Curso (Reopção) e Transferência Facultativa,

CONSIDERANDO os critérios estabelecidos no artigo 4º da Lei 7.165, de 14 de dezembro de 1983, regulamentada no caput e § 1º do artigo 3º do Decreto 94.152 de 30 de março de 1987,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 07/86-CEG/CONSEP, de 09 de julho de 1986, alterada pela Resolução nº 031/88 - CEG / CONSEP, de 27 de dezembro de 1988, ambos tratando de Transferência de Curso (Reopção),

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 09/86-CEG/CONSEP, de 11 de julho de 1986, que trata de Transferência Facultativa,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/90-CONSUNI , de 18 de janeiro de 1990 (Convênio FUA-CENESC),

CONSIDERANDO o Levantamento da População Discente emitido pelo Sistema de Controle Acadêmico - SISCA,

RESOLVE:

Art. 1º - FIXAR "ad referendum" da Câmara de Ensino de Graduação do Conselho de Ensino e Pesquisa, para efeito de TRANSFE RÊNCIA DE CURSO(REOPÇÃO) e TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA as seguintes vagas por curso, conforme relação anexa.

Art. 2° - As vagas fixadas no artigo anterior foram resultantes dos critérios estabelecidos no artigo 4° da Lei 7.165/83, regulamentada, neste particular, pelo artigo 3° , "caput" e § 1° do pecreto 94.152/87.

Puz.

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Art. 3º - **DETERMINAR** que, no caso de o número de vagas por ano ser igual ou superior a 05(cinco), sejam essas vagas distribu<u>í</u> das na proporção de 80%(oitenta por cento) para TRANSFERÊNCIA DE CUR SO(REOPÇÃO) e 20%(vinte por cento) para TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA.

§ 1° - No caso de o número de vagas ser superior a 02(dois) e inferior a 05(cinco), uma das vagas será destinada a TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA.

§ 2º - No caso de o número de requerentes para TRANSFERÊN CIA DE CURSO(REOPÇÃO) ser inferior ao número de vagas oferecidas, as vagas remanescentes poderão ser destinadas às TRANSFERÊNCIAS FACULTA TIVAS.

§ 3º - Por força da Resolução nº 003/90-CONSUNI, de 18 de janeiro de 1990 (Convênio FUA-CENESC), os requerentes oriundos do Curso de Filosofia daquela Instituição de Ensino Superior concorrerão para o Curso de Filosofia independentemente de ano de ingresso. Nos demais casos os requerentes concorrerão nos respectivos anos de ingresso.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Publique-se. Divulgue-se e Cumpra-se.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, em Manaus, 18 de ja neiro de 1994.

BRUCE PATRICK OSBORNE

Pró-Reitor de Ensino de Graduação

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PORTARIA N.003/94-PROEG ANEXO 03

CURSO	ANO	VAGA
ESTATÍSTICA	1989	04
	1990	06
	1991	01
	1992	02
FARMĀCIA	1990	02
	1991	03
1	1992	02
-	تترجو حو	
Filosofia	1990	16
	1993	01
Física	1990	21
1	1991	01
	1992	04
Geografia	1990	09
	1991	01
	1992	03
		
Geologia	1989	07
	1990	08
História	1990	03
	1992	01
Letras	1990	44
	1992	01
	1993	01
Matemática	1990	08
1	1991	06
1	1992	01
	1993	01
Pedagogia MT	1992	
- cuasos la mi	1772	04
Pedagogia VP	1990	02
	1991	03
[1992	03

fr

Universidade do Amazonas Pró-Reitoria de ensino de Graduação

PORTARIA N.003/94-PROEG ANEXO 02

CHECO		
CURSO	ANO	VAGA
Ciências	1990	16
Sociais		
Comunicação	1990	01
Social	1991	02
	1993	01
Desenho	1990	01
Industrial	1991	02
	1993	01
Direito	1989	38
Diurno	1990	08
Direito	1988	36
Noturno	1989	22
TO CUI IIO	1990	97
	1991	02
	1992	01
	1993	02
Educ. Fís.	1990	50
Educ. Art.	1990	21
Eng. Civil	1989	07
	1990	07
1	1991	06
	1992	0.3
Eng. Elétr.	1989	09
	1990	04
	1991	03
	1992	04
	1993	01
Eng. Flor.	1990	04
	1992	01
Eng. Pesca	1989	02
	1990	05_



UNIVERSIDADE DO AMAZONAS PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PORTARIA N.003/94-PROEG ANEXO 01

CURSO	ANO	VAGA
Adm. Diumo	1989	28
•	1990	05
İ	1991	04
	1992	02
	1993	02
Adm. Noturno	1988	29
i	1989	16
	1990	04
1	1992	02
	-1-00-00	
Agronomia	1989	03
1	1990	08
	1992	01
Bibliotec.	1990	31
	1992	02
Ciências	1990	14
Biológicas	1991	05
	1992	02
Ciências	1990	13
1º Grau	1991	07
Contabil.	1990	01
Diurno	1991	02
	1992	01
	1993	01
Contabil.	1989	09
Noturno	1990	03
	1991	02
	1993	01
Economia	1989	13
Diurno	1990	05
	1991	03
	1992	01
T		
Economia	1988	12
Noturno	1989	04
	1990	01

pri

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS PRO-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PORTARIA N. 003/94-PROEG ANEXO 04

CURSO	ANO	VAGA
Proc. Dados	1990	03
	1991	02
Química	1990	31
₽.	1993	02
Serv.Social	1990	01

